



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Cristovam Gonzaga da Luz, inscrito no CPF sob o nº 53000765620, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07 220 279/0001-68, sediada á Rua Presidente Getúlio Vargas, 380, Barra, Muriaé, CEP: 36884004, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fernanda Freitas Canedo, inscrito(a) no CPF sob o nº 04302628766, (32)3721-9764 doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório nº 30/2025, Pregão na Forma Eletrônica nº 06/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fraldas descartáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG. .

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

<b>Lote 1</b>			
alimento			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Alimento enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcares, lata tamanho mínimo 350 gramas.	300,00 UN	R\$ 35,20	R\$ 10.560,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 1</b>		x1	R\$ 10.560,00

<b>Lote 6</b>			
complemento alimentar para adultos			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ e FERNANDA FREITAS CANEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCD2-E7A5-CFBO-16A2> e informe o código CCD2-E7A5-CFBO-16A2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Complemento alimentar para adultos, com 26 vitaminas e minerais, como cálcio, ferro, vitamina D, proteína e fibras. Não contém glúten e zero adição de açúcares. Lata tamanho mínimo 350 gramas.	100,00 UN	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 6</b>	x1		R\$ 3.520,00

<b>Lote 9</b>			
fórmula anti -regurgitante			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Fórmula Anti-Regurgitante para lactentes e de segmento para lactentes. Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral. Formulado para condições de refluxo gástrico. Lata de 400g.	300,00 UN	R\$ 49,10	R\$ 14.730,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 9</b>	x1		R\$ 14.730,00

<b>Lote 10</b>			
fórmula especial			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Fórmula especial ISENTA DE LACTOSE para tratamento da intolerância à lactose e diarreia. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. Lata de 400g.	150,00 UN	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 10</b>	x1		R\$ 7.200,00

<b>Lote 11</b>			
fórmula infantil			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml de GOS e FOS. Contendo LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem mínima de 400gr	160,00 UN	R\$ 48,00	R\$ 7.680,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 11</b>	x1		R\$ 7.680,00

<b>Lote 12</b>			
fórmula infantil de partida			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Fórmula infantil de partida em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml de GOS e FOS. Contendo LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem mínima de 400gr	160,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 12</b>		x1 R\$ 8.480,00

<b>Lote 15</b>			
fórmula infantil de			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Fórmula infantil, de seguimento em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida, com proteínas lácteas, DHA e ARA e prebióticos, lata com 800 gramas.	250,00 UN	R\$ 96,00	R\$ 24.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 15</b>		x1 R\$ 24.000,00	

<b>Lote 16</b>			
fórmula infantil de seguimento em pó			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Fórmula infantil, de seguimento em pó, para lactentes de 0 a 6 meses de vida, com proteínas lácteas, DHA e ARA e prebióticos, lata com 800 gramas.	250,00 UN	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 16</b>		x1 R\$ 13.750,00	

<b>Lote 17</b>			
fórmula infantil de seg para lactentes			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Fórmula infantil de seguimento para lactentes, de 0 a 6 meses, com prebióticos, 800 gramas.	200,00 UN	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 17</b>		x1 R\$ 14.600,00	

<b>Lote 27</b>			
NAN 1			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

NAN 1 - soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-?-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterioil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato)taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Validade mínima igual ou superior a 75% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação. Lata de 800g. A SOLICITAÇÃO DE MARCA SE DÁ EM DETRIMENTO A EXIGÊNCIA MÉDICA				500,00 UN	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>				
<b>Total Lote 27</b>		x1	R\$ 32.500,00			

**Lote 28**

NAN 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NAN 2 - soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-?-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterioil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato)óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Validade mínima igual ou superior a 75% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação. Lata de 800g. A SOLICITAÇÃO DE MARCA SE DÁ EM DETRIMENTO A EXIGÊNCIA MÉDICA	500,00 UN	R\$ 57,50	R\$ 28.750,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 28</b>		x1	R\$ 28.750,00

**Lote 29**

NESTOGENO 1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

NESTOGENO 1 -soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-?-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. * Fonte proteica..Validade mínima igual ou superior a 75% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação. Lata de 400g A SOLICITAÇÃO DE MARCA SE DÁ EM DETRIMENTO A EXIGÊNCIA MÉDICA				160,00 UN	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>				
<b>Total Lote 29</b>		x1	R\$ 4.800,00			

<b>Lote 30</b>			
NESTOGENO 2			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
NESTOGENO 2 - soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-?-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.. Validade mínima igual ou superior a 75% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação. Lata de 400g.A SOLICITAÇÃO DE MARCA SE DÁ EM DETRIMENTO A EXIGÊNCIA MÉDICA	400,00 UN	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 30</b>		x1	R\$ 16.800,00

<b>Lote 31</b>			
NINHO FASES			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
NINHO FASES 800G - Leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteinizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erúcico, Frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido L-ascórbico, acetado de DL- ?-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаliferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. A SOLICITAÇÃO DE MARCA SE DÁ EM DETRIMENTO A EXIGÊNCIA MÉDICA.	500,00 UN	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 31</b>		x1 R\$ 21.500,00

<b>Lote 33</b>			
SUPLEMTO ALIMENTAR			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Suplemento alimentar, fórmula em pó, com vitaminas, minerais e prebio, isento de sacarose e glúten, sabor de baunilha, lata de 400g.	100,00 UN	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 33</b>		x1 R\$ 3.520,00	

<b>Lote 37</b>			
SUPLEMENTO EM PÓ			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
SUPLEMENTO EM PÓ,SUPLEMENTO EM PÓ - SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTOOLIGOSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), SULFATO DE FERRO, L ? TRIPTOFANO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, VITAMINA E, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NIACINA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K, SELÊNIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. LATA DE 800G. A EMPRESA PODERÁ COTAR PRODUTO SIMILAR AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS ACIMA, DESDE QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR E QUE CONTENHA TODOS OS NUTRIENTES INDISPENSÁVEIS E BENEFÍCIOSCONFORME A FINALIDADE DO OBJETO.	1.000,00 unidade	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 37</b>		x1 R\$ 63.000,00	

<b>Lote 39</b>			
SUPLEMENTO EM PÓ.			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPLEMENTO EM PÓ.SUPLEMENTO EM PÓ - SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. * FONTE PROTEICA.. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. LATA DE 400G. A EMPRESA PODERÁ COTAR PRODUTO SIMILAR AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS ACIMA, DESDE QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR E QUE CONTENHA TODOS OS NUTRIENTES INDISPENSÁVEIS E BENEFÍCIOS CONFORME A FINALIDADE DO OBJETO.	160,00 unidade	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 39</b>		x1	R\$ 4.800,00

## Lote 42

SUPLEMENTO EM PÓ DIETA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUPLEMENTO EMPÓ DIETA INFANTIL, indicação: 0 a 12 meses; aspecto físico: pó; uso: enteral ou oral; fonte de proteína: aa's; fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou amido e, ou xarope milho; fonte de lipídios: óleos vegetais; componentes adicionais: vitaminas e minerais; sabor a definir. Lata 400g REF.: NEOFORTE (lata com 400g). A empresa poderá cotar produto que possua qualidade igual ou superior, desde que contenha todos os benefícios fornecidos pela marca referência.	100,00 UN	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 42</b>		x1	R\$ 17.500,00

## Lote 43

SUPLEMENTO EM PÓ-PROTEÍNA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

SUPLEMENTO EM PÓ - Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridixina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis.. Validade mínima igual ou superior a 75% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação. Lata de 800g. A empresa poderá cotar produto similar as características exigidas acima, desde que o produto ofertado possua qualidade igual ou superior e que contenha todos os nutrientes indispensáveis e benefícios conforme a finalidade do objeto.	160,00 UN	R\$ 96,00	R\$ 15.360,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 43</b>		x1	R\$ 15.360,00

<b>Lote 46</b>			
SUPLEMENTO NUTRICIONAL			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Suplemento nutricional hiperproteico, acrescido de arginina e prolina com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, C e E, favorecendo o processo de CICATRIZAÇÃO. É um suplemento para nutrição enteral e oral, sem adição de açúcares. 200ML Ref: Novasource Proline. A empresa poderá cotar produto que possua qualidade igual ou superior, desde que contenha todos os benefícios fornecidos pela marca referência.	100,00 UN	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 46</b>		x1	R\$ 1.540,00

Valor Total: R\$ 314.590,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos e noventa reais).

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**2.1.** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**3.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**3.2.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**3.2.2.** Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**3.2.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**3.3.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**3.3.1.** O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**3.3.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

**3.3.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**3.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.3.5.** Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO**

**4.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**4.1.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**4.1.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**4.2.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

**5.2.** Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

**5.2.1.** Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

**5.3.** Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**6.1.** Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

**6.2.** Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

**6.3.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

**6.3.1.** O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

**6.4.** A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

**6.5.** Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

**7.1.** O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

originário.

**7.1.1.** Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

**8.2.** É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

**8.3.** Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**8.3.1.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**8.3.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**8.3.3.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**8.3.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**8.4.** Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

**9.1.** Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Muriaé/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rosário da Limeira, 02 de junho de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ  
Município de rosário da Limeira  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fernanda Freitas Canedo





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional  
DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCD2-E7A5-CFB0-16A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ (CPF 530.XXX.XXX-20) em 03/06/2025 09:44:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUT (CNPJ 07.220.279/0001-68) VIA PORTADOR FERNANDA FREITAS CANEDO (CPF 043.XXX.XXX-66) em 03/06/2025 14:27:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCD2-E7A5-CFB0-16A2>